



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 7/2025/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor (a),
Dirigente das Unidades Acadêmicas da UFC nos Campis de Fortaleza, Sobral, Russas, Quixadá e Crateús.

Assunto: Concessão de Uso de Imóvel – Condições para a Redução da Mensalidade – Solicitação de Informação sobre a Redução do Volume de Vendas dos Concessionários – Greve dos Servidores de 2024.

Senhor (a) Dirigente,

1. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração comunica sobre a concessão do desconto contratual em razão da greve dos servidores ocorrida em 2024, em conformidade com a Portaria nº 18/PROPLAD, de 23 de janeiro de 2025 (Doc. SEI nº 5408109).
2. Solicitamos que os fiscais de contrato de concessão de uso ou, na ausência destes, os dirigentes das unidades acadêmicas responsáveis pelos imóveis concedidos, informem, por meio de ofício, se houve redução significativa no volume de vendas dos concessionários durante o período da greve, conforme o inciso I do art. 2º da mencionada Portaria. A manifestação deve ser enviada como resposta a este circular, neste mesmo processo, a fim de que as medidas cabíveis sejam adotadas.
3. Caso a sua unidade já tenha informado sobre a redução do movimento dos concessionários de sua unidade no processo 23067.040688/2024-77, não será necessária nova manifestação.
4. Ademais, destacamos que os concessionários inadimplentes têm o prazo **de dez dias úteis** (contados da data deste circular) para regularizar a dívida referente ao período da greve, conforme estipulado no art. 4º da referida Portaria. O não cumprimento deste prazo acarretará a aplicação de multa e juros moratórios.
5. Solicitamos, igualmente, que os concessionários de sua unidade sejam formalmente notificados sobre o conteúdo deste ofício-circular e da portaria anexa.
6. Em caso de dúvidas, a Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV) permanece à disposição para maiores esclarecimentos, por meio do e-mail conc.uso@proplad.ufc.br ou WhatsApp (85) 3366-7387.
7. Certos de sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/02/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5452849** e o código CRC **72884E2B**.

